

**Portaria n.º 202104003954, de 21/07/2021 -
Proc n.º 2021730004869/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carmen Nazare de Oliveira Correa – CPF: 379.282.102-82
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.0L MC4/Pas/Automovel/9BWAG45U7LT068842

**Portaria n.º 202104003956, de 21/07/2021 -
Proc n.º 2021730004886/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cosme Menezes de Almeida – CPF: 098.630.362-34
Marca/Tipo/Chassi
VW/FOX XTREME MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z2K4024881

**Portaria n.º 202104003958, de 21/07/2021 -
Proc n.º 2021730004879/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco de Assis Pinto Everton – CPF: 032.067.182-87
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/YARIS HB XS 15 AT/Pas/Automovel/9BRKC9F35L8076088

**Portaria n.º 202104003960, de 21/07/2021 -
Proc n.º 122021730001051/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Claudionor Miranda – CPF: 619.774.032-04
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412UG5092458

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

**Portaria n.º 202104003937, de 20/07/2021 -
Proc n.º 0020217300048366/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2021 a 31/12/2021
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mud.cat. e transf. prop. em veículo beneficiado pela isenção, placa qek4j85
Interessado: Luigi Bevone – CPF: 036.553.692-04
Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3/Pas/Automovel/8AP359A1DKU039582

Protocolo: 683379

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

A Secretaria de Estado da Fazenda do Pará – SEFA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que o objeto da Tomada de Preços nº 001/2020 (Processo Administrativo nº 022016730001522-8), referente à Reforma Geral da Sede da CERAT Castanhal, foi homologado e adjudicado à empresa ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 08.928.777/0001-22, pelo valor global de R\$973.098,77 (novecentos e setenta e três mil, noventa e oito reais e setenta e sete centavos), de acordo com os requisitos constantes do Edital de Licitação. Belém/PA, 21 de julho de 2021.

Isaías da Costa Mota

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEFA

Protocolo: 683137

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo: 057/2021/SEFA.

Origem: Tomada de Preços nº 001/2020/SEFA

Objeto: Reforma Geral da Sede da CERAT Castanhal.

Valor Total: R\$973.098,77

Data da Assinatura: 21/07/2021.

Vigência: 21/07/2021 a 21/07/2022.

Orçamento: 17101.04.451.1508.7552.

Natureza da Despesa: 44.90.39

Fonte de Recursos: 0176 e/ou 0376.

Contratada: ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.928.777/0001-22.

Ordenador de Despesa: Anidio Moutinho.

Protocolo: 683154

DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - COOMPESCAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à COOMPESCAR – COOPERATIVA MISTA DE PESCA E AQUICULTURA DA REGIÃO DO SALGADO, CNPJ: 19.586.294/0001-03 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria nº: 322, de 29/12/2021, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Secretaria de Aquicultura e Pesca, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	RAINON TELES DOS SANTOS ROCHA	15.771.612-0	RAINON I	0010	51.077	211028631	PA0031037-0
2	RAINON TELES DOS SANTOS ROCHA	15.771.612-0	RAINON II	0027	51.077	21102927-1	PA0031066-6

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

ERNANE SALGADO VIEIRA

Diretor de Fiscalização Substituto

Protocolo: 683225

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO**

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

*Acórdão n. 7918 – 1ª cpj. RECURSO N. 18633 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 082018510000076-6). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. NÃO RECOLHIMENTO. SAÍDAS DE MERCADORIAS DISSIMULADAS POR SUPRIMENTO INDEVIDO DE CAIXA. 1. Considera-se suficiente a prova para determinar a ocorrência e infração à legislação tributária aquela que, retirada da escrituração contábil do contribuinte, configura a ocorrência do fato imputado. 2. Deixar de recolher ICMS decorrente de saídas de mercadorias dissimuladas por suprimento indevido de caixa configura infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte as penalidades legalmente previstas. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 23/06/2021.

* Republicado por ter saído com incorreções.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 27/07/2021, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16328, AINF nº 122015510000034-0, contribuinte R. C. SIQUEIRA COMERCIAL, Insc. Estadual nº. 15243629-4;

Em 27/07/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17514, AINF nº 372016510001048-6, contribuinte AMAZON NORTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, Insc. Estadual nº. 15372260-6, advogado: ALEXANDRE MIRANDA FERREIRA, OAB/PA-14897;

Em 27/07/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18306, AINF nº 012017510000273-1, contribuinte BEBIDAS DUELO LTDA, Insc. Estadual nº. 15219295-6;

Em 27/07/2021, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18046, AINF nº 012015510006332-9, contribuinte MARIA NAZARÉ DE SOUSA SANTOS, CPF nº. 581.625.852-49;

Em 27/07/2021, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17918, AINF nº 092015510001423-8, contribuinte MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA, CPF nº. 373.238.222-20.

Protocolo: 683479

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo Nº: 01

Contrato Nº: 030/2021

Objeto do Contrato: prestação de serviços de assistência médica ambulatorial, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapia, com obstetrícia, fisioterapia, psicologia e farmacêutica na internação aos usuários do Banpará, ativos e inativos, regularmente inscritos, incluindo acidentes de trabalho, que poderão ser realizados nos municípios do Estado do Pará, em que o Banpará atua, além da abrangência nacional na forma e condições contratadas e de acordo como estipulado no plano, conforme estabelece a lei nº 9.656/98, obedecendo às disposições da lei nº 13.303/2016.

Modalidade da Contratação: Credenciamento Nº 001/2020

Data de Assinatura do Aditivo: 15.07.2021

Vigência do Aditivo: 15.07.2021 a 14.02.2026

Objeto do Aditivo: Alteração qualitativa e Inclusão de Cláusula de Tratamento de Dados Pessoais.

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 71 da Lei nº 13.303/16

Valor Global Mensal Estimado do Contrato: R\$ R\$-2.646.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e seis mil reais)

Contratado: UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Endereço: Travessa Curuzú, nº 2212 Bairro: Marco

CEP: 66.085-823 Belém/PA

Telefone: (91) 4909-5001

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 683573

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa para a Manutenção e Suporte de Solução de Infraestrutura Hiperconvergente, marca NUTANIX, definida por Software para Ambientes de Virtualização